LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 28/10/15
1º Secretário

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 267/15.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
00
Folha

PROJETO DE LEI Nº 247 **DE 20 DE OUTUBROTO DE 2015.**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO PERDÃO E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona o seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Vista, a Semana Municipal do Perdão a ser comemorada em toda a primeira semana de Junho de cada ano.

Art. 2° - A Semana Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3° - O Poder Público poderá, inclusive em parceria com ONG's, associações e a sociedade civil, organizar e promover eventos e palestras, objetivando a reflexão e divulgação sobre o tema.

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 20 / 10 / 15
ASSINATURA

PRESIDÊNCIA
Recebido em 20/10/15
Às 11:20 horas
Rubrica

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
003

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2015.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
004

JUSTIFICATIVA

Em tempos em que a violência vem atingindo a nossa sociedade, com a ocorrência de desavenças, tanto na vida familiar quanto nos relacionamentos em geral, se faz necessário criar mecanismos de ajuda.

A presente proposta pretende criar um marco onde se reflita e até mesmo haja um efetivo trabalho em nível emocional e espiritual que auxilie as vítimas de violência de qualquer espécie, bem como aqueles que de alguma forma se veem envolvidos em situações de conflito.

Visa-se trazer à luz a necessidade do perdão como instrumento de paz para a alma dos que são atingidos por qualquer forma de violência verbal ou física, ou mesmo para as pessoas que se encontram envolvidas em dificuldades de relacionamento.

Esse é o modo correto de viver, pois o caminho que nos leva a Deus é através do perdão, assim como o ensinamento de Jesus Cristo, que consta na Bíblia: 'devemos perdoar 70x7', isto é, infinitamente. O ódio é um sentimento que destrói e corrói as pessoas, como uma folha de papel que jogamos na fogueira e vira cinzas.

Mas o perdão, ao contrário, tem a finalidade de dar força, extrair a capacidade e dar coragem para renovar, O verdadeiro perdão manifesta o amor puro, como Jesus deixou no seguinte ensinamento 'Amai-vos uns aos outros, como eu vos amei'.

Cremos, sinceramente, que a instituição da data em apreço servirá para conforto e ajuda muitos, motivo pelo qual conto com a anuência de nossos nobres pares na aprovação deste projeto.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2015.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-